



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM0042/2021, CELEBRADO EM 28/07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E COMO CONTRATADA, A EMPRESA IDS BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.391/0001-96**, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-412, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VITTORIO MEDIOLI** e presentes o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO, SR. MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, e o **IDS BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – GESTÃO EM SAÚDE E ADMINITRAÇÃO**, com sede na Rua São João Batista, nº 90, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.077-290, inscrita no CNPJ sob o nº **06.058.917/0001-23**, neste ato, representada pelo, **SR. IGOR DANTAS VAZ**, portador do CPF Nº **014.374.045-88** e RG Nº **8.818.929-55 SSP/BA**, considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.575/2021**, tendo em vista a Cláusula XII do Contrato de Gestão celebrado em **28/07/2021**, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado em **03/11/2021** e a Justificativa da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação – **SORTEH**, fls. 438/440, do referido Processo Administrativo, resolvem celebrar o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão supracitado, em conformidade com cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo de **R\$ 4.892.700,24** (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos) ao valor do Contrato e inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor do Contrato, o montante de **R\$ 4.892.700,24** (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - O valor do Contrato em decorrência do acréscimo, corresponde o montante de **R\$ 75.672.991,76** (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA III – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária:

a) **09.01.10.302.0043.2202.335085.017600** – MANUTENÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (Contrato de Gestão)

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM0042/2021, CELEBRADO EM 28/07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E COMO CONTRATADA, A EMPRESA IDS BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL - GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BETIM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-412, neste ato, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. VITTORIO MEDIOLI e presentes o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO, SR. MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, e o IDS BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL - GESTÃO EM SAÚDE E ADMINITRAÇÃO, com sede na Rua São João Batista, nº 90, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.077-290, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.917/0001-23, neste ato, representada pelo, SR. IGOR DANTAS VAZ, portador do CPF Nº 014.374.045-88 e RG Nº 8.818.929-55 SSP/BA, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.575/2021, tendo em vista a Cláusula XII do Contrato de Gestão celebrado em 28/07/2021, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado em 03/11/2021 e a Justificativa da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH, fls. 438/440, do referido Processo Administrativo, resolvem celebrar o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão supracitado, em conformidade com cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo de **R\$ 4.892.700,24** (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos) ao valor do Contrato e inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor do Contrato, o montante de **R\$ 4.892.700,24** (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - O valor do Contrato em decorrência do acréscimo, corresponde o montante de **R\$ 75.672.991,76** (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA III - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária:

a) **09.01.10.302.0043.2202.335085.017600** - MANUTENÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (Contrato de Gestão)

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:



- a) **09.01.10.302.0043.2202.335085.017600** – MANUTENÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (Contrato de Gestão), no valor total de **R\$ 4.892.700,24** (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos), sendo, **R\$ 840.247,88** (oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o presente exercício de 2022 e **R\$ 4.052.452,36** (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para o exercício de 2023, na dotação equivalente.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.


Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM/MG, 08 DE AGOSTO DE 2022.


VITTORIO MEDIOLI
 PREFEITO MUNICIPAL


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO
 TERRITORIAL E HABITAÇÃO


FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


IGOR DANTAS VAZ
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AFR